

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N.º 21/2022

A Vereadora signatária, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art.43, V do Regimento Interno, em apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Bruno Vieira de Paula

INDICO que o Chefe do Poder Executivo Municipal verifique a possibilidade de realizar a atualização dos valores das diárias dos servidores Públicos Municipais e conseqüentemente a dos Motoristas.

Justificativa:

A presente Indicação se justifica pela necessidade de reajuste do valor das diárias pagas aos servidores que viajam a serviço em prol da coletividade, para adequá-las às necessidades de quem se desloca de Paiva para outros Municípios.


Ressalto que o valor das diárias encontram-se defasados e para exemplificarmos, temos a categoria dos motoristas, que deslocam-se todos os dias para outros municípios, ora levando pacientes de saúde, ora realizando serviços administrativos da municipalidade e quase sempre saindo cedo e chegando tarde da noite, na qual tem sua diária atual insuficiente para realizar um lanche ou as vezes um almoço.

O servidor quando em serviço tem que ter a sua disposição o mínimo de suporte para exercer com competência suas atribuições, e na falta desse suporte, no caso a falta de uma diária suficiente para uma alimentação descente, poderá acarretar sérias conseqüências(exemplos: o motorista poderá estar mal alimentado e conseqüentemente sofrer durante seu serviço um acidente de trânsito; o motorista poderá por ocasião da má alimentação, ser acometidos de alguns tipos de doenças, o que acarretará seu afastamento, comprometendo o quadro do funcionalismo).

Com a alta dos alimentos e combustível cada dia mais crescente, é medida que se impõe que as diárias sejam atualizadas para valores que possibilitem ao servidor alimentar-se minimamente em seus deslocamento a serviço da municipalidade, caso contrário, o serviço estará totalmente comprometido.

Paiva/MG, 11 de agosto de 2022.

PROTOCOLO 10632
Livro 2
Folhas 233
Data 15/08/22
Responsável J. Brito


Talita das Mercês Neto dos Anjos
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA
Rua Astolfo Amaro Malta. n.º84, Centro





